



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. 21 de Janeiro, 1725 – Fone: (47) 3387 2550
CNPJ 85.461.804/0001-40 – e-mail: sampofin@terra.com.br

POMERODE – SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO SAMAE/POM/01/2010

EDITAL SAMAE/POM/01/2010

Ercio Kriek, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, autarquia do município de Pomerode, SC, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da CF, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público SAMAE/POM/01/2010, para preenchimento de vagas de cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração do SAMAE, Estado de Santa Catarina, previsto na Lei Complementar n.º 18, de 02/05/1994, o qual reger-se-á, no que compete, de acordo com o disposto nessa LC n.º 18/94 e suas alterações, na Lei Complementar n.º 74, de 05/12/2001 e com as normas estabelecidas neste Edital:

I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES.

1.- Cada candidato poderá concorrer somente a um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Padrão	Escolaridade Mínima Exigida	Vencimento Inicial	Prova	Vagas
Auxiliar de Operações	02	4ª Série do Ensino Fundamental Completa	R\$ 799,16	Escrita	01
Auxiliar de Operações II	02	4ª Série do Ensino Fundamental Completa	R\$ 799,16	Escrita	03

II – DAS INSCRIÇÕES.

1.- As inscrições serão realizadas de 30/03/2010 à 16/04/2010, inclusive, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na sede do SAMAE, localizada à Rua 21 de Janeiro, 1725, em Pomerode, SC.

2.- Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual, juntamente com documento de identificação com foto, não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

3.- A taxa de inscrição para ambos os cargos será de R\$ 30,00 (trinta Reais) e deverá ser efetuada mediante **depósito identificado, efetuado na boca do caixa**, na conta corrente n.º 000005-9, da agência n.º 1880-5, da Caixa Econômica Federal, em nome do SAMAE.

4.- O candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou apresentá-la com falhas, ou não for comprovado o depósito da inscrição, não terá sua inscrição aceita e não receberá o cartão de identificação.

5.- Não serão devolvidas taxas de inscrição, sob qualquer condição, mesmo de inscrições indeferidas ou não realizadas pelo Candidato.

6.- As inscrições dos candidatos terão sua homologação ou não homologação publicadas através de Edital, assinado pelo Diretor do SAMAE, que será afixado nos murais do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Pomerode e no site www.samaepomerode.com.br, a partir do dia 19/04/2010, o qual também confirmará os locais e os horários da Prova Escrita.

7.- O candidato que não tiver homologada a sua inscrição terá até o dia 22/04/2010 para interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante apresentação para protocolo junto à Direção do SAMAE.

8.- Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

9.- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

10.- Nas inscrições por procuração, o documento hábil deve ter firma do outorgante reconhecida em Cartório e deverá ser anexado ao formulário correspondente, juntamente com uma cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

1.- Para efetuar sua inscrição o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição Constante no Anexo II deste Edital, sendo requisitos indispensáveis para a inscrição o preenchimento das seguintes condições:

- a)- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)- Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;
- c)- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)- Haver cumprido as obrigações para como o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)- Ter a escolaridade exigida para o cargo, conforme dispõe o item I deste Edital;
- g)- Não ter sido condenado em processo criminal;
- h)- Juntar à ficha de inscrição 02 (duas) fotos coloridas, tamanho 3 x 4, recentes (últimos seis meses); e
- i)- Apresentar o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

2- Os documentos que comprovam as condições acima estabelecidas e os demais dados informados na Ficha de Inscrição deverão ser apresentados antes do ato da posse, após convocação dos aprovados pelo SAMAE.

3- Os interessados ficam cientes ainda que, se aprovados e convocados pelo SAMAE, deverão ainda ser aprovados em exame que comprove suas condições de sanidade físico-mental.

IV – DO REGIME JURÍDICO.

1.- Os habilitados e classificados no concurso serão admitidos, desde que existam vagas disponíveis e atendidas as conveniências da administração e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar n.º 74, de 05/12/2001 e do art. 3º da Lei Complementar n.º 18, de 02/05/1994, estas últimas do Município de Pomerode.

V – DA PROVA ESCRITA.

1.- A Prova Escrita para todos os candidatos será realizada no dia 25/04/2010, no período da manhã, em horário e local a ser estabelecido através da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, assinado pelo Diretor do SAMAE, que será publicado nos murais do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Pomerode e no site www.samaepomerode.com.br, a partir do dia 19/04/2010, de acordo com as informações prestadas pelo Presidente da Comissão e em função do número total de candidatos inscritos.

2.- A Prova Escrita será do tipo múltipla escolha, totalizando 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta, sendo atribuído nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos a cada candidato, com cada questão valendo 0,5 pontos.

3.- A Prova Escrita, conforme o cargo e a escolaridade exigida, abrangerá conhecimentos sobre Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos sobre as atribuições de cada cargo e conhecimentos sobre o Regulamento do SAMAE (Decreto n.º 1684, de 05/04/2000), conforme programa estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.- As respostas deverão ser assinaladas na própria folha da prova e não haverá grade ou cartão resposta.

5.- O candidato é o único responsável pela perfeita marcação dos seus resultados, os quais, após assinalados, não poderão ser substituídos, sob pena de se considerar a alternativa respondida incorretamente.

- 6.- Ocorrendo anulação de questões na Prova Escrita, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos participantes da prova.
- 7.- Os gabaritos com as alternativas corretas das questões serão publicados no mural do SAMAE e no site do SAMAE na internet no dia 26/04/2010.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO.

- 1.- A classificação final do concurso será de acordo com as notas obtidas por cada candidato e corresponderá à nota final obtida na Prova Escrita.
- 2.- No caso de empate na nota final, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - 2.1- Tiver maior idade;
 - 2.2- Tiver maior número de dependentes.
- 3.- Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos.
- 4- Será realizada classificação diferenciada para o cargo de Auxiliar de Operações II para os candidatos portadores de deficiência que se inscreveram no concurso, conforme previsão do item VIII, 10, desde Edital.
- 5.- O resultado do concurso será homologado pelo Diretor do SAMAE, à vista do relatório do resultado final, apresentado pela Comissão do Concurso, e será publicado nos murais do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Pomerode e no site www.samaepomerode.com.br.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

- 1.- Os membros da Comissão do Concurso Público, nomeados por ato do Diretor do SAMAE, terão a incumbência de elaboração, aplicação e correção das provas, assim como a elaboração da documentação com o resultado final do concurso.
- 2.- A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, conforme compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do concurso, nos termos em que se acham estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.- Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados.
- 4.- As nomeações para os respectivos cargos obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação e ficam na dependência da existência das respectivas vagas e das necessidades do SAMAE.
- 5.- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do SAMAE, mediante provocação da Comissão do Concurso ou por candidatos inscritos.
- 6.- Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado final do concurso terão prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da homologação no órgão oficial do SAMAE, para interposição do recurso, que deverá estar devidamente fundamentado.
- 7.- O julgamento dos recursos, que não terão efeito suspensivo, será procedido pela Comissão do Concurso nomeada pelo Diretor do SAMAE.
- 8.- O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, por decisão do Diretor do SAMAE.
- 9.- O presente concurso poderá ser revogado total ou parcialmente em todos os seus efeitos a qualquer tempo pelo Diretor do SAMAE, se do interesse e benefício da autarquia e do serviço público.
- 10.- Diante das disposições da Lei Federal n.º 7.583/1989, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e da Lei Estadual n.º 12.870/2004, fica reservada uma vaga do cargo de Auxiliar de Operações II para pessoas portadoras de deficiência, ressalvando, porém, que a posse do aprovado fica condicionada à prévia apresentação de documentação que comprove ser o candidato portador de deficiência e à realização de exame médico que comprove que a deficiência não importa em prejuízo no desempenho das atribuições do cargo, previstas no



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. 21 de Janeiro, 1725 – Fone: (47) 3387 2550
CNPJ 85.461.804/0001-40 – e-mail: sampofin@terra.com.br

POMERODE – SANTA CATARINA

item XIX do Anexo 05 da Lei Complementar n.º 18/94, conforme Anexo V da Lei Complementar n.º 155/08.

11.- A posse dos aprovados, após a nomeação, fica condicionada à comprovação das condições e à apresentação dos originais ou autenticações dos documentos exigidos no item III, deste Edital, à apresentação de certidão negativa de condenação em processos criminal do foro de residência do aprovado e à comprovação de suas condições físicas e de saúde, aptas para o exercício do cargo, nos termos da legislação do Município de Pomerode e da apresentação da declaração de que trata o art. 13, da Lei Federal n.º 8.429/92.

12.- Os candidatos interessados poderão obter cópia da descrição das atribuições de cada cargo, do Regulamento do SAMAE e deste edital nos seguintes locais:

12.1- Qualicopy Serviços e Comércio Ltda., localizada à Rua Paulo Zimmermann, 30, 1º andar, sala 02, Centro, em Pomerode; e

12.2- Kero Kopias – Quero Mais Kopias e Serviços de Digitação Ltda., localizada à Rua Luiz Abry, 223, Centro, em Pomerode.

Pomerode, SC, 30 de março de 2010.

Ercio Kriek
Diretor do SAMAE

CONCURSO PÚBLICO SAMAE/POM/01/2010

EDITAL SAMAE/POM/01/2010

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

I – AUXILIAR DE OPERAÇÕES e AUXILIAR DE OPERAÇÕES II:

1.- Matemática (05 questões), sendo:

- 1.1- Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários;
- 1.2- Sistema métrico decimal;
- 1.3- Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; e
- 1.4- Divisão proporcional.

2.- Língua Portuguesa (05 questões):

- 2.1- Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais;
- 2.2- Conjugação de verbos;
- 2.3- Concordâncias verbais e nominais; e
- 2.4- Emprego de pronomes.

3.- Conhecimentos sobre o Cargo (05 questões):

- 3.1- Somente para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Operações, a descrição e as atribuições do cargo de Auxiliar de Operações, constantes no item III do Anexo 05 da Lei Complementar n.º 18/94; e
- 3.2- Somente para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Operações II, a descrição e as atribuições do cargo de Auxiliar de Operações II, constantes no item XIX do Anexo 05 da Lei Complementar n.º 18/94, conforme Anexo V da Lei Complementar n.º 155/08.

4.- Conhecimentos sobre o Regulamento do SAMAE (05 questões):

- 4.1- Disposições do Regulamento do SAMAE – Decreto n.º 1684, de 05/04/2000.

Pomerode, SC, 30 de março de 2010.

Ercio Kriek
Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. 21 de Janeiro, 1725 – Fone: (47) 3387 2550
CNPJ 85.461.804/0001-40 – e-mail: sampofin@terra.com.br

POMERODE – SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO SAMAE/POM/01/2010

EDITAL SAMAE/POM/01/2010

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

FOTO

3 X 4

Cargo..... Inscrição N.º.....
Nome do Candidato.....
Carteira Identidade..... Título Eleitor.....
Certificado Militar..... CPF.....
Estado Civil Sexo (.....) M Ou (.....) F
Data de Nascimento Natural de.....
Endereço Residencial.....
Bairro..... Cidade..... Fone.....
Local de Trabalho Atual.....
Bairro..... Cidade..... Fone.....
Grau de Instrução.....
Cursos Relacionados ao Cargo
.....
É Aposentado?..... Há Quanto Tempo?.....
É Servidor do SAMAE?..... Cargo.....
Foi Servidor Público?..... Cargo..... Tempo.....
Trabalhou em outras Empresas?..... Quanto Tempo?.....

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário, inclusive para o eventual ato de posse em caso de aprovação. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas e que estou ciente de todos os termos do Edital de Concurso Público SAMAE/POM/01/2010.

Pomerode, ___ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO SAMAE/POM/01/2010**EDITAL SAMAE/POM/01/2010****ANEXO III****REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.- Não será admitida a entrada de Candidato que não estiver munido do Cartão de Inscrição fornecido no ato da inscrição e de documento de identificação com foto.
- 2.- Após esse tempo de tolerância, não mais se admitirá a entrada de candidatos no recinto de realização das provas.
- 3.- Durante a prova não poderá se feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras ou aparelhos celulares.
- 4.- Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Concurso do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
- 5.- A Prova Escrita terá um tempo máximo de realização de duas horas, além do tempo necessário às instruções sobre a avaliação.
- 6.- O candidato poderá sair da sala durante a Prova Escrita somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
- 7.- É expressamente proibido comer, beber ou fumar nos locais das provas.
- 8.- Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nas imediações das salas onde estiverem sendo realizadas as provas.
- 9.- Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a entrega da Prova Escrita pelo último candidato.
- 10.- Os membros da Comissão do Concurso usarão crachás de identificação nos atos de aplicação das provas.
- 11.- Os envelopes contendo as provas deverão ser entregues ao Presidente da Comissão do Concurso que as manterá sob sua guarda até a sua correção.
- 12.- No dia da prova:
 - 12.1- Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
 - 12.2- Somente será admitida a entrada de candidato com o Cartão de Inscrição e documento de identificação com foto.
 - 12.3- Os candidatos deverão levar caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;
 - 12.4- Não será permitido o uso de calculadora e/ou qualquer material para consulta.

Pomerode, SC, 30 de março de 2010.

Ercio Kriek
Diretor do SAMAE